

PROJETO DE LEI Nº 5940, de 2009
(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ()

Da nova redação ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009.

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental e através de novas alternativas de energia limpa e renovável para utilização em veículos automotores.

JUSTIFICATIVA

A seguinte alteração visa deixar mais clara a finalidade de aplicação dos recursos deste Fundo no sentido de preparar o Brasil a nova realidade do nosso meio ambiente, que carece de energias limpas e renováveis, para que gradativamente o mundo como um todo no qual o Brasil faz parte e tem um papel importante de exemplo e passe a reduzir as emissões de gases poluentes que em grande parte são emitidos pela utilização de derivados do petróleo e principalmente sua frota de veículos seja cada vez menos causadora

dessa emissão, e cada vez mais seja menor a dependência do petróleo na vida dos brasileiros.

Destarte, a proposta de Emenda em lide se reveste de caráter essencial para o êxito deste Fundo Social, contribuindo para a defesa do interesse de todo o povo brasileiro de maneira efetiva e sem prejuízo das diretrizes sociais que devem ser observadas.

Sala das Reuniões, __ de _____ de 2009.

Prof. Ruy Pauletti
Deputado Federal – PSDB/RS